



[Homologado em 09/04/2024, DODF nº 68, de 10/04/2024, pag. 15.](#)

[Portaria nº 391, de 09/04/2024, DODF nº 68, de 10/04/2024, pag. 13 e 14.](#)

PARECER Nº 99/2024-CEDF

Processo SEI-GDF Nº 00080-00148249/2020-69

Interessado: **Escola Cantinho Cristão**

Recredencia, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2030, a Escola Cantinho Cristão, para continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano; aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da instituição educacional; e dá outras providências.

I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 10 de agosto de 2020, de interesse da Escola Cantinho Cristão, situada na EQ 30/32 Lote A, Parte, Guará, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Associação de Assistência Sócio Cultural Evangélica, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ nº 00.560.524/0001-37, com sede no mesmo endereço, trata da solicitação de credenciamento da instituição educacional, para continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, bem como da aprovação dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

A Escola Cantinho Cristão, anteriormente denominada Centro de Ensino de 1º Grau Cantinho Cristão, inicialmente, teve seu funcionamento autorizado por 4 anos, por meio da Portaria nº 156/1998-SEEDF, de 13 de julho de 1998, com fulcro no Parecer nº 129/98-CEDF, para ministrar a Educação Infantil, Creche (Maternal) e Pré-Escola (Jardim de Infância), e o Ensino Fundamental, de 1ª a 4ª série.

A instituição educacional obteve credenciamento até 31 de dezembro de 2020, por meio da Portaria nº 188/SEEDF, de 19 de julho de 2013, com base no Parecer nº 128/2013-CEDF. Atualmente, possui autorização para a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, Anos Iniciais.

Ressalta-se que o período do credenciamento da instituição educacional expirou durante a tramitação do presente processo, entretanto, considerando que este foi autuado 163 dias antes do vencimento, ou seja, tempestivamente, nos termos estabelecidos pela Resolução nº 1/2018-CEDF, vigente na autuação, a instituição pode ter o credenciamento concedido por até dez anos e encontra-se com seu funcionamento amparado pelo art. 214 da Resolução nº 2/2023-CEDF.

Registra-se que o processo foi objeto de algumas diligências exaradas pela Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF, sendo necessário sobrestamento em sua tramitação, para cumprimento de exigências, o que contribuiu para a morosidade do trâmite processual.



II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com a Resolução nº 1/2018-CEDF, vigente na autuação, a Resolução nº 2/2020-CEDF, revogada durante a instrução processual, não contrariando a Resolução nº 2/2023-CEDF, ora vigente.

Os documentos institucionais encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e atendem aos termos da Resolução nº 2/2020-CEDF, vigente durante a instrução processual.

Das condições físicas da instituição educacional

O Certificado de Licenciamento apresenta o parecer de viabilidade deferido para a oferta requerida, nos termos do inciso III do art. 190 da Resolução nº 2/2023-CEDF.

O contrato de comodato comprova a ocupação legal do imóvel.

Da inspeção *in loco*

Foram realizadas duas visitas de inspeção *in loco*, em 31 de maio de 2022 e 29 de junho de 2022, ocasiões em que foram verificadas as estruturas físico-pedagógica e metodológica da instituição educacional, a escrituração escolar e a habilitação dos docentes; foi compatibilizado o Relatório de Realização de Atividades e Melhorias Qualitativas bem como foram prestadas as orientações técnicas necessárias.

A instituição educacional apresenta condições físicas satisfatórias. Os recursos didático-pedagógicos verificados durante a inspeção *in loco* estão de acordo com a oferta e apresentam consonância com a Proposta Pedagógica.

A secretaria escolar é organizada, atende às normas vigentes e possui documentos e livros de registro devidamente acessíveis. A instituição utiliza diários de classe informatizados por meio do sistema Escola Manager. Os arquivos corrente e permanente estão classificados e ordenados em local de fácil acesso, guardados em condições satisfatórias de segurança.

Observou-se que os dossiês dos estudantes estavam completos, conforme o Manual da Secretaria Escolar da SEEDF, também em local de fácil acesso e rápida consulta.

Do relatório técnico conclusivo do setor competente da SEEDF, destaca-se:

A instituição possui 02 pavimentos. No pavimento térreo conta com 07 salas de aula para atendimento de educação infantil, creche e pré-escola e ensino fundamental - anos iniciais, e 02 banheiros. No pavimento superior conta com 04 salas de aula para atendimento apenas do ensino fundamental - anos iniciais, e também 02 banheiros.

Todas as salas de aula possuem boa luminosidade natural e artificial, bem como boa ventilação natural e forçada por ventiladores ou ar condicionado. O espaço para circulação das mesmas é aparentemente adequado ao número de estudantes por professor.

Possui acessibilidade por meio de rampa, no caso os desníveis existentes não dificultam o acesso às instalações físicas.

[...]



Os ambientes para atendimento conferidos *in loco* foram parque, quadra de esportes, pátio, área coberta e descoberta para recreação, cozinha, refeitório, sala de repouso, banheiros adaptados com chuveiro, cuba, bancadas altas para troca e bebedouro. Verificou-se também que possui paredes de cores claras, as esquadrias são de fácil limpeza e manutenção, e com condições adequadas de segurança, os corredores são amplos e há conforto térmico nos ambientes.

A instituição possui sala de repouso, no entanto foi verificado na primeira inspeção *in loco* que nem elas, nem as salas de berçário possuíam telas mosquiteiras, sendo assim a instituição foi diligenciada a providenciar, fato que foi comprovado atendimento na segunda inspeção *in loco* no dia 29 de junho de 2022.

(sic)

Do Relatório de Realização de Atividades e Melhorias Qualitativas

O Relatório de Realização de Atividades e Melhorias Qualitativas, compatibilizado *in loco* pela equipe técnica da Disine/Suplav/SEEDF, está de acordo com Resolução nº 2/2020-CEDF, norma vigente durante a instrução processual.

Dos Documentos Organizacionais

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica contempla o disposto na Resolução nº 2/2023-CEDF, com os seguintes destaques:

1. Organizações Pedagógica e Curricular

A instituição oferta a Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil, creche e pré-escola, do Ensino Fundamental - anos iniciais, organizadas em jornada parcial, observada a idade legal para ingresso, conforme registro abaixo:

– Educação Infantil

Creche:

Maternal I – para crianças de 2 anos de idade;

Maternal II – para crianças de 3 anos de idade.

Pré-Escola:

Jardim I – para crianças de 4 anos de idade;

Jardim II – para crianças de 5 anos de idade.

– Ensino Fundamental: do 1º ao 5º ano, com matrícula no 1º ano, a partir dos 6 anos de idade.

Os Projetos Interdisciplinares Eletivos são ofertados no Ensino Fundamental e estão previstos na Organização Curricular, perfazendo o mínimo de 20% da carga horária, de acordo com a legislação vigente, conforme detalhado após a matriz curricular do referido ensino, em anexo.



A instituição educacional contempla a Educação Inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais específicas ou com deficiências ou altas habilidades/superdotação, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente, desenvolvendo, portanto, o Plano Educacional Individualizado - PEI.

O currículo da Educação Infantil está organizado em eixos estruturantes e campos de experiências, no âmbito dos quais são definidos os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular.

No Ensino Fundamental, o currículo contempla a Base Nacional Comum Curricular, composta por áreas do conhecimento e componentes curriculares, complementada pela Parte Diversificada, composta por Projetos Interdisciplinares Eletivos e Língua Inglesa. A instituição promove os princípios cristãos e oferta o Ensino Religioso, de acordo com sua filosofia.

Nos dois primeiros anos, a ação pedagógica tem como foco a alfabetização, de forma a garantir a apropriação do sistema de escrita alfabética, articulado ao desenvolvimento de outras habilidades de leitura e escrita.

O currículo da instituição, sintetizado nas matrizes curriculares, está organizado de forma integrada, conforme dispõe a legislação vigente.

Em todas as etapas, estão previstos temas transversais, de acordo com o nível de maturidade e o interesse do estudante. No Ensino Fundamental, estão previstos também os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios.

2. Avaliação

Na Educação Infantil, a avaliação é realizada por meio da observação do desempenho do estudante, considerando seu desenvolvimento biopsicossocial e suas diferenças individuais, abrangendo a formação de hábitos e atitudes. O resultado do processo avaliativo do desenvolvimento do estudante é expresso por meio de relatório, o qual é apresentado aos pais bimestralmente.

Nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental, a avaliação é realizada de maneira formativa, visando ao fortalecimento da alfabetização da criança, sem o objetivo de retenção. A partir do 3º ano do Ensino Fundamental, a verificação do rendimento escolar do estudante é expressa por meio de notas, em escala de 0 a 10. É considerado aprovado o estudante que obtiver média final igual ou superior a 6.

3. Recuperação da Aprendizagem

São previstos dois processos de recuperação de aprendizagem:

- a) Paralela: ao término de cada bimestre, como parte integrante do processo de ensino e aprendizagem;
- b) Final: após a divulgação dos resultados finais do ano letivo, oferecida ao estudante que obteve aproveitamento insuficiente para aprovação.



Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar contém 69 artigos e 30 páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens dispostos na Resolução nº 2/2023-CEDF.

O documento apresenta-se de forma estruturada, regulamenta as ações da instituição educacional e contempla as organizações administrativa, didática, pedagógica e disciplinar, de acordo com a legislação vigente.

A instituição educacional adota o avanço de estudos para o ano subsequente, respeitados os requisitos estabelecidos pelo sistema de ensino do Distrito Federal.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2030, a Escola Cantinho Cristão, situada na EQ 30/32 Lote A - Parte, Guará, Brasília - Distrito Federal, mantida por Associação de Assistência Sócio Cultural Evangélica, inscrita no CNPJ sob o nº 00.560.524/0001-37, com sede no mesmo endereço, para continuidade da oferta de Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer;
- c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- d) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 2 de abril de 2024.

ELIANA MOYSÉS MUSSI
Conselheira-Relatoraou série

Aprovado na CEB
em 2/4/2024.

LINDAURA ALVES ROCHA
Conselheira no exercício da Presidência
da Câmara de Educação Básica
do Conselho de Educação do Distrito Federal



ANEXO I DO PARECER Nº 99/2024-CEDF
MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

ESCOLA CANTINHO CRISTÃO					
Etapa: Educação Infantil					
Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos					
Regime: Anual					
DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	CRECHE		PRÉ-ESCOLA	
		Maternal I	Maternal II	Jardim I	Jardim II
		2 anos	3 anos	4 anos	5 anos
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA					
Programas e Projetos Interdisciplinares		X	X	X	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL - JORNADA PARCIAL (horas)		21	21	21	21
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA PARCIAL (horas)		866	866	866	866
OBSERVAÇÕES: 1. Jornada, turno, horário das aulas: - Parcial: matutino – 7:30 às 11:50 / vespertino: 13:30 às 17:50 2. Os horários do item 1 podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da instituição educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada. 3. No campo carga horária semanal não foram registradas as casas decimais, mas estas foram devidamente computadas na carga horária anual.					



ANEXO II DO PARECER Nº 99/2024-CEDF
MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

ESCOLA CANTINHO CRISTÃO						
Etapa: Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano						
Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos						
Regime: Anual						
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR						
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS				
		1º	2º	3º	4º	5º
Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X
Matemática	Matemática	X	X	X	X	X
Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X
Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X
Ensino Religioso	Ensino Religioso	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA						
Projeto Interdisciplinar Eletivo		X	X	X	X	X
Língua Inglesa		X	X	X	X	X
MÓDULO-AULA SEMANAL - JORNADA PARCIAL		20	20	20	20	20
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA PARCIAL (horas)		800	800	800	800	800
OBSERVAÇÕES:						
1. Jornada, turno, horário das aulas: - Parcial: matutino – 7:30 às 11:50/ vespertino: 13:30 às 17:50						
2. Duração do módulo-aula: 60 minutos						
3. Duração do intervalo: 20 minutos						
4. Os itens enumerados de 1 a 3 serão definidos no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada.						
5. Projetos Interdisciplinares Eletivos correspondem, no mínimo, a 20% (vinte por cento) da carga horária anual.						



PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO 01	
TEMA:	Empreendedorismo
PÚBLICO-ALVO:	Estudante do Ensino Fundamental – anos iniciais (1º ao 5º ano)
DURAÇÃO:	Anual
CARGA HORÁRIA: (horas)	40
OBJETIVO GERAL:	Desenvolver projetos nas áreas de Geografia, Língua Portuguesa e Matemática, pretendemos despertar valores e incentivar atitudes e tomada de posturas no presente que resultem em boa qualidade de vida presente e futura.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	Geografia, Língua Portuguesa e Matemática.
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	O estudante poderá escolher as formas, atividades e subtemas a serem desenvolvidos.

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO 02	
TEMA:	A sustentabilidade no meio ambiente nas relações humanas
PÚBLICO-ALVO:	Estudante do Ensino Fundamental – anos iniciais (1º ao 5º ano)
DURAÇÃO:	Anual
CARGA HORÁRIA: (horas)	40
OBJETIVO GERAL:	Proporcionar o conhecimento e a conscientização dos estudantes, desenvolvendo competências e habilidades que promovam o tema.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	História, Ciências e Artes
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	O estudante poderá escolher as formas, atividades e subtemas a serem desenvolvidos.



PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO 03	
TEMA:	Educação sócio emocional
PÚBLICO-ALVO:	Estudante do Ensino Fundamental – anos iniciais (1º ao 5º ano)
DURAÇÃO:	Anual
CARGA HORÁRIA: (horas)	40
OBJETIVO GERAL:	Desenvolver a inteligência emocional e as habilidades sócio emocionais da comunidade escolar, com momentos que promovem a reflexão, o debate, a escuta, a investigação e o questionamento.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	Arte, Ensino Religioso e Língua Portuguesa
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	O estudante poderá escolher as formas, atividades e subtemas a serem desenvolvidos.

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO 04	
TEMA:	Educação para o Trânsito
PÚBLICO-ALVO:	Estudante do Ensino Fundamental – anos iniciais (1º ao 5º ano)
DURAÇÃO:	Em dois bimestres, durante o ano letivo
CARGA HORÁRIA: (horas)	20
OBJETIVO GERAL:	Desenvolver, por meio da prática, o respeito às regras de trânsito e cidadania
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	Matemática, Língua Portuguesa, História, Geografia, Arte e Ensino Religioso.
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	O estudante poderá escolher as formas, atividades e subtemas a serem desenvolvidos.

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO 04	
TEMA:	Bullying na Escola
PÚBLICO-ALVO:	Estudante do Ensino Fundamental – anos iniciais (1º ao 5º ano)
DURAÇÃO:	Anual
CARGA HORÁRIA: (horas)	20
OBJETIVO GERAL:	Ajudar a criança a desenvolver a sua autoestima.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	Matemática, Língua Portuguesa, História, Geografia, Arte e Ensino Religioso.
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	O estudante poderá escolher as formas, atividades e subtemas a serem desenvolvidos.